

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 - Edição Especial de Janeiro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.372, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais)**, conforme programação discriminada

22.130	SECRETARIA DE URBANISMO	
25.752.1010.1278	Ampliação do Parque de Iluminação Pública com Tecnologia LED	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
	TOTAL GERAL	5.100.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.373, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 420.000,00 (*Quatrocentos e Vinte Mil Reais*), conforme programação discriminada:

22.706	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
20.606.1013.1279	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	
15001000	Recursos Livres - (Ordinário)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
1706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	383.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	420.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.374, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 5.311.000,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Onze Mil Reais), conforme programação discriminada:

22.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1280	Construção da Travessia das Pedrinhas	
15001000	Recursos Livres - (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	751.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.550.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
	TOTAL GERAL	5.311.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.375, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1004.1281	Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem	
1500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
1706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	2.700.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.376, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 6.000.000,00 (*Seis Milhões de Reais*), conforme programação discriminada:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1005.1282	Construção do Centro de Inclusão e Línguas	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000.000,00
	TOTAL GERAL	6.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.377, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.301.1005.1283	Construção de Complexo Esportivo da Escola Chico Mendes	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
	TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.378, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 20.200.000,00 (Vinte Milhões e Duzentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
24.131.1008.1284	Construção do Polo Turístico	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000.000,00
	TOTAL GERAL	20.200.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.379, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 1.757.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

24.033	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA	
18.542.1009.1285	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
150010001	Recursos Livres (Ordinário)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	137.000,00
	TOTAL GERAL	1.757.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.380, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 4.229.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.130	SECRETARIA DE URBANISMO	
15.452.1010.1286	Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo	
15001.000	Recursos Livres (Ordinário)	
3.1.90.04.00	Contrato por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	650.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL GERAL	4.229.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.381, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.782.1010.1287	Reforma da Coberta do Terminal Rodoviário Municipal	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1573 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Janeiro de 2026

ESTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0396/2024 – PREGÃO 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, CNPJ nº 51.528.722/0001-54

OBJETO: Aquisição de sacos, sacolas plásticos (P,M,G e GG) reforçados e bobina picotada para atender as necessidades das secretarias municipal de infraestrutura e saúde para o ano de 2024.

O aditivo de valor 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 22/01/2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional